

Aprova a proposta de aquisição de equipamento, através de Emenda Parlamentar, para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, localizado no município de Itaitinga, com recursos financeiros do FNS.

RESOLUÇÃO Nº 42/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
4. O Ofício nº 052/2023 da Prefeitura Municipal de Itaitinga, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção para ampliação da oferta de serviços especializados;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza - SRFOR, contido no sistema SUITE NUP: 24001.007901/2023-85, que se pronuncia favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 6; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a proposta de aquisição de equipamento, através de Emenda Parlamentar, para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, CNES Nº 2724308, localizado no município de Itaitinga, no valor total de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), com recursos financeiros do FNS, para implantação e ampliação da oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

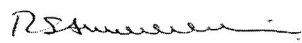
Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Itaitinga	09122.687000/1230-02	2724308	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção	152.600,00

Parágrafo Único. O aparelho de Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, solicitado nesta Proposta, não existe no município, será utilizado para realização dos exames de apoio, complemento e diagnóstico das doenças nos pacientes ambulatoriais e/ou internados que necessitarem, no intuito de realizar o tratamento precoce e oportuno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS